

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 507/2021

AUTORES:DEPUTADA CANTORA MARA LIMA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
AO SENHOR NILTON DOS SANTOS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 507/2021

Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Nilton dos Santos.

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Nilton dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

CANTORA MARA LIMA

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Pastor Nilton tem consolidado sua liderança pela forma empreendedora e inovadora com que tem administrado as igrejas por onde tem passado. Natural de São Bento do Sul-SC, Niltinho deixou na adolescência e juventude o exemplo de que para trilhar um caminho de prosperidade basta estar no centro da vontade de Deus.

Nilton dos Santos sempre foi um servo dedicado a Deus. O exemplo do pai serviu de inspiração para trilhar um caminho de ministério abençoado. Ciente da necessidade de se capacitar para os desafios pastorais, em 1975 ingressou no Instituto Bíblico das Assembleias de Deus em Pindamonhangaba-SP onde permaneceu por dois anos. Ao retornar de seus estudos, assumiu a coordenação da juventude de Lages.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Foi coordenando a juventude nesta fria cidade, que Pr. Nilton conheceu aquela que lhe completaria em tudo, principalmente em seu ministério, a encantadora jovem Luiza Regina. Os dois mostraram que tinham em comum o zelo pelo trabalho de Deus, e foi no ano de 1980 que selaram o pacto eterno do matrimônio na certeza de que o ministério de ambos se completaria nessa união.

Em 1981 o casal foi enviado como missionário para a cidade de Jequitai, no norte de Minas Gerais. Foi diante desse desafio que, nas mãos do dedicado casal, uma congregação de apenas 15 pessoas multiplicou-se para mais de 300 nos quatro anos que permaneceram nesta localidade. Ali também lhe nasceram seus dois primeiros filhos: Lemuel e Lediel.

O próximo desafio para esta família missionária foi na cidade de Araxá, ainda no estado mineiro. Ao assumir uma igreja de 150 membros, com muita dificuldade financeira e administrativa, pastor Nilton provou que as dificuldades são oportunidades de superação e vitória. Foram 7 anos de conversões e milagres. Passado este tempo, no retorno para sua terra, Santa Catarina, ficou em Araxá uma igreja prospera com mais de 600 membros. A família já havia aumentado para 5 pessoas, pois havia nascido a filha Aline.

Em terras Catarinense o primeiro desafio foi na cidade de Fraiburgo onde assumiu no ano de 1993. Agora, além do amor pela obra, pastor Nilton trazia na bagagem a experiência de que não existe nada insuperável quando Deus está no controle.

Após Fraiburgo, pastoreou Curitiba por 2 anos, Chapecó por 3 anos, Lages por um ano, e desde o ano 2000 o pastor Nilton está a frente da igreja em Blumenau.

Além do crescimento específico da igreja, essa liderança empreendedora tem investido em diversas áreas que beneficiam toda a comunidade blumenauense.

Na área social a igreja tem dado apoio especial à Assistência Bom Samaritano, Centro Terapêutico Vida e Lar Betânia e Betel.

Quando a cidade vivenciou tragédias como alagamentos e desmoronamentos, Pr. Nilton mostrou na prática a função da igreja na sociedade ao transformar todas as congregações em abrigos para as famílias desoladas e mobilizar no Brasil recursos para suprir a necessidade dos menos favorecidos.

A chamada missionária incrustada no coração e experiência de campo, tem levado este homem a empreender na preparação e envio de obreiros para as missões. Diante da necessidade capacitar missionários, fundou o Centro de Treinamento Missionário Vida. Um internado de formação missionária que já forjou mais de 300 jovens com o propósito de propagar as boas novas de Cristo ao mundo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Além disso, com o departamento missionário “Missão Esperança”, mais de 100 missionários espalhados pelo mundo recebem ajuda da igreja em Blumenau.

Hoje, além de presidir a Assembleia de Deus em Blumenau, pastor Nilton também preside a convenção das Assembleias de Deus em Santa Catarina e Sudoeste do Paraná - CIADESCP. No estado do Paraná, são 49 municípios sob a representação da CIADESCP, onde age em forma integrada em favor da sociedade, com união de pensamentos, objetivos e ações, resultando no bem-estar das comunidades atendidas.



DEPUTADA CANTORA MARA LIMA

Documento assinado eletronicamente em 28/09/2021, às 09:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **507** e o código CRC **1B6A2F9E9F0E5FC**

BIOGRAFIA E ATUAÇÃO - PR. NILTON DOS SANTOS

Pastor Nilton dos Santos tem uma carreira ministerial duradoura e ilibada, marcada pelo zelo em conhecer a Cristo e fazê-lo conhecido, desde a juventude, desenvolve pessoas através de sua liderança. Seja os grupos de jovens na década de 70 ou os líderes eclesiais nos dias de hoje, todos tem sido impactados pela visão inovadora do pastor Nilton.

Objetivando um crescimento contínuo da igreja, tem priorizado eventos de capacitação como: seminários, simpósios e cursos.

Depois de se casar com Luiza Regina dos Santos em 1980, lançou-se em um grande desafio assumindo um trabalho missionário numa das regiões com o IDH mais baixo do país, vale do Jequitinhonha no norte de Minas Gerais. Ali por diversas vezes promoveu o desenvolvimento da igreja com escolas bíblicas gerais e para obreiros. Esse desejo por capacitar e preparar obreiros não arrefeceu com os anos, décadas depois, fundou o CTMVida, seminário iniciado em 2007 que já treinou mais de 300 obreiros e continua preparando jovens do mundo todo.

Além do impacto eclesial, a vida do pastor Niltinho, como é carinhosamente chamado, é marcado por movimentos artísticos e sociais. Por onde passou sempre foi um incentivador das artes como teatros, músicas e bandas. Por onde pastoreou incentivou a formação de orquestras e projetos de aulas musicais para jovens e adolescentes.

Os tempos de Vale do Jequitinhonha marcaram profundamente o seu coração, o impulsionando à caridade e filantropia. Anualmente na década de 80 descia até Santa Catarina arrecadando materiais, roupas e alimentos, e voltava para o norte mineiro abençoando aquele povo sofrido que tanto aprendeu amar. Desde então, assumiu o compromisso, juntamente com todas as igrejas em que pastoreou, de ajudar os necessitados. Atualmente, por meio da ADBLU (Assembleia de Deus em Blumenau) destaca-se o Bom Samaritano, ONG que auxilia pessoas em condições de vulnerabilidade, o CTV, casa de recuperação que acolhe pessoas em drogadição, Lar Betânia e Lar Betel que são creches ativas em Blumenau. Além disto, através do departamento Missão Esperança, sustenta centenas de missionários no Brasil e mundo, e promove-se atividades semanais de doação de marmitas, cestas básicas e impactos sociais.

No âmbito democrático, seu ministério é marcado pela postura ilibada e conservadora, conscientizando e incentivando uma cultura política saudável e humana.

Nos últimos anos sendo o presidente da Convenção das Assembleias de Deus de Santa Catarina e Sudoeste do Paraná, pastor Nilton dos Santos tem se destacado com uma visão inovadora para a liderança e compartilhado em livros suas ideias. Entre seus escritos se destacam os livros: Marcas de uma igreja relevante e Não posso parar, aprendendo com a liderança de Neemias.



23/08/2021

0011410178

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

CERTIDÃO
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 8711048**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NILTON DOS SANTOS, portador do RG: 428.253, CPF: 348.172.479-91. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal/opção Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal/opção/Certidões/Conferência%20de%20Certidão); h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, segunda-feira, 23 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:**0011410178**



23/08/2021

0011410184

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 8711054**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NILTON DOS SANTOS, portador do RG: 428.253, CPF: 348.172.479-91, filho de Nirton dos Santos e Isabel Maria Pereira dos Santos, nascido aos 20/08/1957. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, segunda-feira, 23 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:**0011410184**



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/08/2021 às 12:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 348.172.479-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6126.68BB.DF01.4131 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO Nº 9447/2021
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM registros em nossa base de dados para o CPF nº 348.172.479-91, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 25 de agosto de 2021.

Esta certidão é válida até 24/09/2021, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
125181225



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Gabinete do DEPUTADO REICHEMBACH

Ofício nº. 10/2021 - GAB

Curitiba, em 27 de setembro de 2021.

Excelentíssima Deputada,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio de este autorizar proposta a fim de conceder um título de Cidadão honorário conforme a cota partidária para proposição do respectivo Projeto de Lei, estabelecido pela Lei nº 13.115/2001.

Sem mais para o momento, antecipo os meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Reichembach
Deputado Estadual

Exma. Senhora
Cantora Mara Lima
MD. Deputada Estadual
Curitiba – PR



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 923/2021

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2021** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 508/2021**.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 28/09/2021, às 16:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **923** e o código CRC **1E6E3F2A8B5F6AF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 938/2021

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 28 de setembro de 2021.

Danielle Requião
Mat. 16.490



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 28/09/2021, às 18:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **938** e o
código CRC **1B6F3D2C8C6B4EC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Saete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

CONTROLE DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO 2019 a 2022

Lei nº 13.115, de 14/2/2001, c/ alterações das Leis n.ºs.

14.677, de 6/4/2005; 15.523, de 5/6/07; 16.213, de 17/8/2009; e 18.672, de 22/12/15.

- Cada partido poderá apresentar até oito projetos por Legislatura;
- O partido que possuir até três Deputados por representação só poderá apresentar quatro Projetos por Legislatura.

Atualizado em 15/2/2022

PARTIDO	DEPUTADO		DATA	SITUAÇÃO
PSD – 8 títulos				
382/2019	Hussein Bakri	1	13/5/19	Lei nº 20.035, de 29/11/19
393/2019	Cobra Repórter	2	21/5/19	
366/2021	Hussein Bakri	3	5/08/2021	Lei nº 20.0955, de 10/01/22
768/2021	Mauro Moraes	4	14/12/21	
648/2020	Hussein Bakri	5	18/11/20	
PSL – 8 Títulos				
451/2019	Delegado Francischini	1	10/6/19	Lei nº 19.879, de 3/7/19
559/2019	Emerson Bacil	0	5/8/19	A R Q U I V A D O
582/2019	Emerson Bacil	2	12/8/19	Lei nº 19.907, de 21/8/19
450/2019	Ricardo Arruda	3	10/6/2019	Lei nº 20.028, de 29/11/19
482/2019	Delegado Fernando Martins	4	18/6/2019	Lei nº 19.946, de 24/9/19
246/2021	Delegado Francischini	5	31/5/21	
PSC – 8 títulos				
187/2019	Gilson de Souza	1	25/3/19	Lei nº 19.884, de 11/7/19
388/2019	Cantora Mara Lima	2	20/5/19	Lei nº 20.311, de 10/9/20
505/2019	Mabel Canto	3	26/6/19	Lei nº 19.986, de 30/10/19
513/2019	Cantora Mara Lima	4	1/7/19	
610/2019	Cantora Mara Lima	5	14/8/19	
507/2021	Cantora Mara Lima	6	25/8/2021	
PSB – 8 títulos				
25/2019	Curi	1	5/2/19	Lei nº 19.852, de 14/5/19*
785/2019	Curi	2	15/10/19	Lei nº 20.154, de 17/3/20
13/2021	Romanelli e Curi	3	9/02/21	Lei nº 20.751, de 18/10/21
654/2021	Romanelli, Curi, Mauro e Traiano	4	16/11/2021	
PT – 8 títulos				
476/2021	Tadeu Veneri e Goura	1	16/9/2021	
702/2021	Professor Lemos	2	29/11/21	
		3		
		4		
CIDADANIA – 4 títulos				
164/2020	Cristina Silvestri	1	11/3/20	A R Q U I V A D O
717/2021	Tercilio e Romanelli	2	29/11/21	
506/2021	Douglas	3	28/9/21	
		4		
PROS – 4 títulos				
78/2019	Boca Aberta	1	19/2/19	Lei nº 19.903, de 31/7/19
77/2020	Soldado Fruet	2	12/02/20	Lei nº 20.217, de 26/05/20
1/2022	Soldado Fruet	3	7/2/2022	
		4		
PP – 4 títulos				
		1		
		4		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Saete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PSDB – 4 Títulos				
367/2019	Michele Caputo	1	13/5/19	Lei nº 20.286, de 12/08/20
445/2019	Michele Caputo	2	10/6/19	Lei nº 19.957, de 2/10/19
894/2019	Traiano e Artagão	3	26/11/19	Lei nº 20.186, de 16/04/20
640/2020	Ademar Traiano	4	17/11/20	Lei nº 20.409, de 7/12/2020
				QUOTA ESGOTADA
PTB – 4 Títulos				
		1		
		4		
PV – 4 Títulos				
569/2019	Rodrigo Estacho	1	6/8/19	Lei nº 20.182, de 16/04/20
852/2019	Soldado Adriano José	2	18/11/19	Lei nº 20.545, de 27/04/21
352/2020	Soldado Adriano José	3	01/06/20	Lei nº 20.623, de 24/06/21
		4		
MDB – 4 Títulos				
702/2019	Anibelli Neto	1	17/9/19	Lei nº 20.140, de 3/03/20
775/2021	Anibelli Neto	2	7/12/2021	
		3		
		4		
DEM – 8 Títulos				
17/2022	Plauto Miró	1	7/2/22	
754/2021	Plauto	2	13/12/21	
22/2022	Maria Victória e Élio	3	14/2/22	
24/2022	Plauto	4	14/2/22	
PL – 4 Títulos				
684/2020	Delegado Jacovós	1	7/12/2020	Lei nº 20.611, de 10/6/21
385/2021	Delegado Jacovós	2	12/8/2021	
		3		
		4		
PODE – 4 Títulos				
		1		
		4		
PDT – 4 Títulos				
503/2019	Goura	0	25/6/19	A R Q U I V A D O
634/2019	Marcio Pacheco	1	20/8/2019	Lei nº 19.973, de 22/10/19
314/2021	Goura	2	5/6/2021	Lei nº 20.829, de 30/11/21
316/2021	Goura	3	5/7/2021	
		4		
PMN – 4 Títulos				
234/2019	Dr. Batista	1	9/4/19	Lei nº 19.959, de 2/10/19
348/2019	Dr. Batista	2	7/9/19	Lei nº 19.977, de 22/10/19
		3		
		4		
PATRIOTA – 4 Títulos				
		1		
		4		
REPUBLICANOS – 4 Títulos				
		1		
		2		

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3308/2022

Informo que foi anexado ao processo legislativo documentos exigidos para concessão de título de Cidadão Benemérito, conforme parágrafo unico do art. 1º da Lei 13.115, de 14 de fevereiro de 2001.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 15/02/2022, às 11:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3308** e o
código CRC **1E6C4D4C9D3A0AF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2107/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 15/02/2022, às 11:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2107** e o
código CRC **1C6A4B4F9A3D0BC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 1531/2022

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 507/2021

Projeto de Lei nº. 316/2021

Autor: Deputada Cantora Mara Lima.

Concede o título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao senhor Nilton Santos.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ AO SENHOR NILTON DOS SANTOS. PARECER PELA BAIXA EM DILIGÊNCIA AO GABINETE DA AUTORA – ART. 41, §2º DO RIALEP PARA COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 1ª DA LEI N. 13.115/2001.

—

—

PREÂMBULO

O projeto de lei de autoria da Deputada Cantora Mara Lima, tem por objetivo conceder o título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao senhor Nilton dos Santos.

—

—

FUNDAMENTAÇÃO

De início, compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, do Regimento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa ora utilizada:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

I - emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Verificada a possibilidade de iniciativa para a propositura do referido projeto de lei, passa-se à análise da competência para legislar sobre a matéria em pauta e legalidade.

A Lei nº 13.115, de 14 de Fevereiro de 2001, dispõe que o título de cidadão honorário ou de cidadão benemérito só será concedido à pessoa que tenha prestado relevantes serviços ao Estado do Paraná, conforme segue:

Art. 1º. O título de Cidadão Honorário ou de Cidadão Benemérito será concedido à pessoa com reputação ilibada e conduta pessoal e profissional irrepreensíveis que tenha prestado relevantes serviços de abrangência estadual e de contribuição significativa para todo Estado do Paraná e que satisfaça ao menos 4 (quatro) das seguintes condições:

I - contribuição ao desenvolvimento das ciências, letras, artes ou da cultura em geral;

II - ação destacada na área de filantropia ou em favor de obras sociais;

III - biografia com registro de postura ética e respeitosa na defesa dos postulados democráticos, das instituições nacional e da cidadania;

IV - notório conhecimento e saber na área de atuação;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

V - publicações de abrangência estadual em periódicos, jornais, revistas ou outros meios de comunicação.

Parágrafo único. No momento da propositura devem ser anexadas certidões negativas e criminais, com a finalidade de comprovar sua reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis do homenageado e demais documentos para atendimento ao disposto no caput deste artigo.

Preliminarmente, solicita-se a baixa do Projeto ao Gabinete da Autora, nos termos do que dispõe o art. 41, §2º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Paraná a fim de que a Subscritora do Projeto comprove/enquadre quais das situações do art. 1º acima descritos o Homenageado se adequa, por meio de documentos, conforme dispõe o parágrafo único do mesmo artigo.

—

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **BAIXA EM DILIGÊNCIA** do presente Projeto de Lei, ao **GABINETE DA DEPUTADA CANTORA MARA LIMA**.

Curitiba, 19 de julho de 2022.

DEPUTADO NELSON JUSTUS

Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salette SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DEPUTADO EVANDRO ARAÚJO

Relator



DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

Documento assinado eletronicamente em 19/07/2022, às 16:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1531** e o código CRC **1B6D5B8B2B5A7CE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DOCUMENTO Nº 3549/2023

RESPOSTA DE DILIGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 507/2021

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ AO SENHOR NILTON DOS SANTOS.

AUTORA: DEPUTADA CANTORA MARA LIMA

Em atendimento à diligência proposta ao Projeto de Lei nº 507/2021, conforme Parecer de Comissão nº 1531/2022 - Comissão de Constituição e Justiça, o homenageado cumpre os requisitos elencados na Lei nº 13.115, de 14 de fevereiro de 2001, conforme demonstra-se:

Art. 1º. O título de Cidadão Honorário ou de Cidadão Benemérito será concedido à pessoa com reputação ilibada e conduta pessoal e profissional irrepreensíveis que tenha prestado relevantes serviços de abrangência estadual e de contribuição significativa para todo Estado do Paraná e que satisfaça ao menos 4 (quatro) das seguintes condições:

I - contribuição ao desenvolvimento das ciências, letras, artes ou da cultura em geral;

Pastor Nilton dos Santos é Presidente da Convenção das Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus de Santa Catarina e Sudoeste do Paraná, Teólogo e Escritor. Fundador do Centro de Treinamento Missionário Vida, possibilitou a formação missionária de mais de 300 jovens com o propósito de propagar as boas novas de Cristo ao mundo, ainda, subsidia financeiramente mais de 100 missionários em diversos países. Objetivando um crescimento contínuo da Igreja, tem priorizado eventos de capacitação como: seminários, simpósios e cursos.

II - ação destacada na área de filantropia ou em favor de obras sociais;

Na área social, através tem dado apoio especial à Assistência Bom Samaritano (auxilia pessoas em condições de vulnerabilidade), Centro Terapêutico Vida (casa de recuperação que acolhe pessoas em drogadição) e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Lar Betânia e Betel (creches). As igrejas instaladas nos municípios paranaenses, fraternalmente reunidas sob a Presidência e com o aval do Pastor Nilton dos Santos, desenvolvem e apoiam ações de assistência social, educacional e beneficente, buscando atender não só os membros da denominação, mas toda a comunidade onde estão inseridas.

No município de Coronel Vivida, por exemplo, desenvolve-se o projeto ESCOLA ADAD CORONEL VIVIDA: através de atividades extraclasses, trabalham-se temas transversais com as crianças e jovens, tais como: ética, cidadania, combate as drogas, ecologia, saúde, primeiros socorros, dentre outros, com disciplina, responsabilidade e aperfeiçoamento da conduta moral, como preceito formador de uma sociedade sadia (documento em anexo).

III - biografia com registro de postura ética e respeitosa na defesa dos postulados democráticos, das instituições nacional e da cidadania;

Pastor Nilton dos Santos tem uma carreira ministerial duradoura e ilibada, marcada pelo zelo em conhecer a Cristo e fazê-lo conhecido, desde a juventude, desenvolve pessoas através de sua liderança. Seja os grupos de jovens na década de 70 ou os líderes eclesiais nos dias de hoje, todos tem sido impactados pela visão inovadora do pastor Nilton.

Além do impacto eclesial, a vida do pastor é marcada por movimentos artísticos e sociais. Por onde passou sempre foi um incentivador das artes como teatros, músicas e bandas. Por onde pastoreou incentivou a formação de orquestras e projetos de aulas musicais para jovens e adolescentes.

No âmbito democrático, seu ministério é marcado pela postura ilibada e conservadora, conscientizando e incentivando uma cultura política saudável e humana.

IV - notório conhecimento e saber na área de atuação;

Pastor Nilton dos Santos cursou teologia no IBAD, (Instituto Bíblico das Assembleias de Deus), na EETAD (Escola Teológica das Assembleias de Deus) e na FAETEB (Faculdade de Educação e Teologia do Brasil). Fica demonstrado seu notório conhecimento, ainda, através da publicação dos livros “Marcas de uma Igreja Relevante”, “Não posso parar. Aprendendo com a liderança de Neemias” e “Chamados para servir”, da Editora Kaleo.

V - publicações de abrangência estadual em periódicos, jornais, revistas ou outros meios de comunicação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Além de autor de diversos livros, alguns já mencionados anteriormente, o Pastor Nilton dos Santos produz vídeos e áudios – Gotas de Sabedoria, com mensagens de fé, esperança, reflexão e edificação espiritual, como se pode verificar no YouTube (<https://www.youtube.com/@CIADESCPoficial>) e no Spotify (<https://open.spotify.com/show/5PpA29C7AnxvgiP7S4KNZg>).

Diante do exposto, atendidos os requisitos estabelecidos pela Lei que disciplina a concessão do Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná, **pugno pela aprovação** do Projeto de Lei nesta honrosa Comissão.

Curitiba, 20 de abril de 2023.

CANTORA MARA LIMA

Deputada Estadual



DEPUTADA CANTORA MARA LIMA

Documento assinado eletronicamente em 20/04/2023, às 17:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3549** e o código CRC **1B6A8B2D0E2B1BD**



Coronel Vivida

ESCOLA ADAD CORONEL VIVIDA - QUEM SOMOS

É um grupo formado por pré-adolescentes e adolescentes de 6 a 21 anos, criado no dia 13 de março de 2001, na cidade de São José – Santa Catarina, iniciando suas atividades em Coronel Vivida nas dependências do Colégio Estadual Arnaldo Busato. O grupo ADAD pratica atividades extraclasses, no âmbito físico, social, cultural e espiritual, promovendo atividades criativas onde os adolescentes colocam os princípios éticos cristãos em prática no cotidiano e nas vivências diárias, quais sejam, Soberania de Deus, Caráter de Cristo, Mordomia, Semear e Colher, Auto Governo, Individualidade e União. Os ADADs prestam serviço voluntário a comunidades civis e eclesiais, também atuando nas escolas públicas, trabalhando temas transversais tais como: ética, cidadania, combate as drogas, ecologia, saúde, primeiros socorros, dentre outros, com disciplina, responsabilidade e aperfeiçoamento da conduta moral, como preceito formador de uma sociedade sadia. O ADAD desenvolve atividades com crianças, adolescentes e jovens, visando à formação de grupos que, conforme a faixa etária possa desenvolver espírito comunitário. Citamos algumas das atividades dos ADAD's:

- Prática de acampamento;
- Participação de desfile cívico
- Abertura de eventos: culturais, cívicos e religiosos;
- Serviços comunitários;
- Palestras preventivas a problemas sociais tais como drogas, *bullying*, sexualidade na adolescência, criminalidade infantil e família;
- Desenvolvimento dos direitos e deveres da criança e adolescente;
- Resgate de crianças e adolescentes da vulnerabilidade social;
- Oficinas de atividades recreativas e pedagógicas;
- Instrução de campo como rapel, tirolesa, cama de gato, rastejamento, pista noturna, bivaque, ponte de três cordas, nós e amarras, ou qualquer atividade recreativa;
- Implementação de programas e ações integradas para garantir e defender a promoção dos direitos da criança e do adolescente;
- Criação de bandas e fanfarras;
- Reforço Escolar;
- Preparação para o trabalho e inserção na sociedade.

Departamento do ADAD - Adolescentes que Amam a Deus

Sede: Praça Arnaldo Souza, s/nº, Centro, São José/SC CEP: 88103-970 - Caixa Postal:49

Fones: 0(xx)48 98479792 - 0(xx)48 84450670



Coronel Vivida

As aulas na escola Adad são gratuitas, acontecem aos sábados à tarde, com início às 13h30min horas, término às 17h00min horas, com período de lanche das 16h30min às 17h00min horas. As turmas são divididas por idade e por conteúdo programático, sendo em média 40 minutos cada aula, oferecendo nestes períodos:

- Aula teórica, sendo um conteúdo diferente a cada seis meses, com temas como atualidade, ecologia, meio ambiente, sustentabilidade, família, vícios entre outros temas, buscando desenvolver o caráter do aluno.

- Aulas de música, onde o aluno pode escolher entre aprender tocar instrumentos de fanfarra, violão e teclado.

- Aulas de teatro e pintura.

- Aula de ordem unida, onde o aluno aprende tratar com respeito seus professores, colegas e familiares.

Todo este trabalho é desenvolvido por pessoas (profissionais), que passaram por cursos e treinamentos, doando seu talento e tempo para contribuir com o futuro do aluno.

A escola também oferece transporte gratuito ao aluno, com o auxílio da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Para poder frequentar a escola somente é exigido um comportamento exemplar do aluno no Adad, em casa e na escola, sendo obrigatório a apresentação do boletim escolar em cada trimestre, não podendo participar de atividades extracurriculares tais como viagens, acampamentos e formaturas alunos com notas abaixo da média. É dever de um ADAD, ser exemplo para a sociedade, seguindo os princípios bíblicos ensinados.

São admitidos como ADAD's crianças, adolescentes e jovens independentemente de cor, raça e credo religioso, conforme a faixa etária:

- ADAD Mirim – 06 a 09 anos de idade
- ADAD I – 10 a 12 anos de idade
- ADAD II – 13 a 15 anos de idade
- ADAD SÊNIOR –16 a 21 anos.

O ADAD que completar 21 anos cumprindo os requisitos exigidos poderá ser convidado a participar do curso de capacitação de líder, tornando-se um auxiliar a líder.

Departamento do ADAD - Adolescentes que Amam a Deus

Sede: Praça Arnaldo Souza, s/nº, Centro, São José/SC CEP: 88103-970 - Caixa Postal:49

Fones: 0(xx)48 98479792 - 0(xx)48 84450670



Departamento do ADAD - Adolescentes que Amam a Deus

Sede: Praça Arnaldo Souza, s/nº, Centro, São José/SC CEP: 88103-970 - Caixa Postal:49
Fones: 0(xx)48 98479792 - 0(xx)48 84450670







ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2398/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 507/2021

—

PL Nº 507/2021

AUTORIA: DEPUTADA CANTORA MARA LIMA

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ AO SENHOR NILTON DOS SANTOS.

PREÂMBULO

—

O presente Projeto de Lei, de autoria da Deputada Cantora Mara Lima, visa conceder o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Nilton dos Santos. Em sua justificativa, a autora detalha a trajetória do homenageado e a sua forte contribuição social e cultural enquanto Pastor, presidente da Convenção das Assembleias de Deus de Santa Catarina e Sudoeste do Paraná, teólogo e escritor.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, o artigo 41 do Regimento Interno Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (RIALEP) atesta as competências desta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no artigo 162, inciso I, §1º do RIALEP. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

No que se refere aos critérios para concessão dos títulos de cidadania honorária e benemérita, no Estado do Paraná o assunto é regulamentado pela Lei 13.115/2001, que em seu artigo 2º define a competência exclusiva dos partidos políticos com assento na Assembleia Legislativa para apresentação de Projetos de Lei com tal objetivo. Vejamos:

Art. 2º – Cabe exclusivamente aos partidos políticos com assento na Assembleia Legislativa apresentarem projetos de lei concedendo títulos de cidadão honorário ou de cidadão benemérito do Estado do Paraná.

No mesmo sentido, conforme o Controle de Títulos de Cidadão Honorário e Benemérito e a autorização para uso da quota anexada pela Diretoria Legislativa ao Projeto de Lei, o partido possuía, no momento do protocolo do Projeto, quotas para concessão do referido título de cidadão honorário.

Em relação a análise das condições para a concessão do título de cidadão honorário, conforme prevê o artigo 1º da referida Lei, tem-se que o homenageado atende os requisitos legais, notadamente em seus incisos II e IV. Vejamos:

*Art. 1º – O título de Cidadão Honorário ou de Cidadão Benemérito será concedido à pessoa com reputação ilibada e conduta pessoal e profissional irrepreensíveis que tenha prestado relevantes serviços de abrangência estadual e de contribuição significativa para todo Estado do Paraná e que satisfaça ao menos 4 (quatro) das seguintes condições:
I – contribuição ao desenvolvimento das ciências, letras, artes ou da cultura em geral;*

II – ação destacada na área de filantropia ou em favor de obras sociais;

III – biografia com registro de postura ética e respeitosa na defesa dos postulados democráticos, das instituições nacional e da cidadania;

IV – notório conhecimento e saber na área de atuação;

V – publicações de abrangência estadual em periódicos, jornais, revistas ou outros meios de comunicação.

Parágrafo único. No momento da propositura devem ser anexadas certidões negativas e criminais, com a finalidade de comprovar sua reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis do homenageado e demais documentos para atendimento ao disposto no caput deste artigo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Registra-se, ainda, que restou acostado no presente Projeto de Lei Atestado de Antecedentes Criminais do homenageado, conforme exigência contida no parágrafo único do artigo 1º da Lei Estadual nº 13.115/2001 (acima transcrito).

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o Projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o Projeto de Lei dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais exigíveis.

—

CONCLUSÃO

—

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO MARCIO PACHECO

Relator



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 16/05/2023, às 15:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2398** e o código CRC **1F6B8B4C2C6D0BE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9748/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 507/2021, de autoria da Deputada Cantora Mara Lima, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 16 de maio de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 17 de maio de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 17/05/2023, às 10:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9748** e o código CRC **1E6D8A4C3D2D9AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 6238/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 18/05/2023, às 16:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6238** e o
código CRC **1C6B8B4A3C2E9BE**